

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Secretaria/Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2. **Descrição do Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS DESTINADOS AOS JOGOS ESCOLARES E JALECO PARA OS AUXILIARES DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC.

Item	Qtd.	UND	Especificação/Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
			LOTE 01		
01	168	CONJ	<p>Conjunto Esportivo Feminino- Confeccionado em tecido Dry fit, gramatura 130g composto por 95% poliéster e 5% elastano, disponível nos tamanhos PP, P, M e G.</p> <p>Composto por: Camisa de manga curta, com gola V no mesmo tecido, personalizada com numeração na frente e nas costas, além do nome da escola nas costas. Calção com cós em elástico e cordão interno ajustável na cor do tecido e numeração.</p> <p>A personalização será realizada por processo de sublimação, contendo: Logo da escola aplicada no peito da camiseta, medindo 12 cm x 8 cm. Logo da escola aplicada na perna da bermuda, medindo 8 cm x 6 cm.</p> <p>Cores e identidade visual conforme layout oficial de cada escola.</p>	R\$ 130,23	R\$ 21.878,64
02	168	CONJ	<p>Conjunto Esportivo Masculino- Confeccionado em tecido Dry fit, gramatura 130g composto por 95% poliéster e 5% elastano, disponível nos tamanhos PP, P, M e G.</p> <p>Composto por: Camisa de manga curta, com gola redonda no mesmo tecido, personalizada com numeração na frente e nas costas, além do nome da escola nas costas. Calção com cós em elástico e cordão interno ajustável na cor do tecido e numeração.</p> <p>A personalização será realizada por processo de sublimação, contendo: Logo da escola aplicada no peito da camiseta, medindo 12 cm x 8 cm. Logo da escola aplicada na perna da bermuda, medindo 8 cm x 6 cm.</p> <p>Cores e identidade visual conforme layout oficial de cada escola.</p>	R\$ 130,23	R\$ 21.878,64
			LOTE 02		
03	300	UND	<p>Jaleco Modelo Regata- Confeccionado em tecido gabardine, comprimento alongado, gola padre e fechamento frontal com, no mínimo, 5 (cinco) botões. Possui 2 (dois) bolsos inferiores funcionais. Acabamento com costuras reforçadas e botões</p>	R\$ 64,95	R\$ 19.485,00

	firmemente fixados. Bordado frontal com a logo da instituição.	
	Modelagem unissex nos tamanhos P-M-G-GG, nas cores azul, cinza e verde escuro.	
TOTAL		R\$ 63.242,28

2.1. Plano De Contratações Anual

Município não possui Plano de Contratações Anual publicado.

2.2. Catálogo Eletrônico De Padronização De Compras

Município não possui catálogo eletrônico de padronização de compras publicado.

3. Modalidade de Licitação :

A presente licitação será na Modalidade de Pregão Eletrônico

4. Estimativa de Valor:

Com expectativa em torno de **R\$ 63.242,28** a estimativa foi obtida a partir da pesquisa de preços com fornecedores, onde foi escolhido o preço mínimo para o referencial de valores, conforme arquivo da planilha de pesquisa de preços.

5. Dotação Orçamentária:

D – 46 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

D – 56 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

6. Vigência:

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, à critério da Administração, conforme Art. 84 da Lei n. 14.133/21.

7. Justificativa:

A necessidade apresentada decorre da demanda da Secretaria Municipal de Educação pela aquisição de conjuntos de uniforme esportivo destinados aos alunos da rede municipal de ensino, bem como de jalecos para os profissionais que atuam como auxiliares de educação nas unidades escolares. Tal iniciativa justifica-se pela importância de assegurar condições adequadas tanto para o desenvolvimento das atividades pedagógicas quanto para a prática de atividades físicas e esportivas, contribuindo diretamente para a formação integral dos estudantes.

O uso de uniformes esportivos padronizados promove a equidade entre os alunos, minimizando diferenças socioeconômicas e fortalecendo o sentimento de pertencimento e identidade com a escola. Além disso, garante maior conforto, segurança e liberdade de movimento durante as aulas de educação física, atividades recreativas e eventos esportivos, favorecendo a participação ativa e o desempenho dos estudantes.

A disponibilização desses uniformes também contribui para a organização das atividades escolares, facilitando a identificação dos alunos em atividades externas, competições e deslocamentos, além de atender às diretrizes pedagógicas voltadas ao desenvolvimento físico, social e emocional.

No que se refere aos jalecos destinados aos auxiliares de educação, sua aquisição é igualmente essencial para a adequada identificação desses profissionais no ambiente escolar, promovendo maior organização, segurança e padronização. Ademais, os jalecos contribuem para a higiene e a proteção durante o desempenho das atividades, reforçando as boas práticas no ambiente educacional.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento dos uniformes esportivos e jalecos apresenta-se como a solução mais adequada para atender às demandas da rede municipal, assegurando produtos de qualidade, durabilidade e conformidade com as normas técnicas vigentes. Além disso, a realização de

processo licitatório garante transparência, isonomia e competitividade entre os fornecedores, possibilitando à administração pública a obtenção da proposta mais vantajosa sob o ponto de vista técnico e econômico. Dessa forma, a aquisição dos conjuntos de uniforme esportivo e dos jalecos mostra-se imprescindível para promover melhores condições de ensino e trabalho, contribuindo para a inclusão, o bem-estar e a qualidade dos serviços prestados na rede pública municipal de educação.

8. Prazo e Local de Entrega ou Execução:

8.1 Prazo:

Após o recebimento da solicitação de fornecimento e do respectivo empenho, a empresa vencedora terá o prazo de até 30 (trinta) dias para entrega dos itens, observando a quantidade expressa na autorização expedida.

8.2 Local:

Secretaria Municipal de Educação

Rua Nereu Ramos nº 703- Centro São Lourenço do Oeste/SC.

9. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento:

9.1 Forma de Solicitação:

Os serviços serão solicitados mediante emissão do contrato, solicitação de fornecimento e respectivo empenho.

9.2 Forma e Cronograma de Entrega e/ou Execução:

- Os bens/serviços serão entregues/realizados de acordo com a necessidade do Setor Requisitante no período de vigência do Contrato;
- Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a entregar/prestar os bens/serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas, tamanhos, modelos, cores e demais requisitos, e nos prazos estipulados no Edital.
- Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) material(s) solicitado não atende as especificações previamente definidas neste termo de referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição do material não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades.

9.3 Condições de Recebimento:

As condições essenciais para esta contratação são:

- Cumprimento dos Prazos: A empresa deverá realizar a entrega do(s) item(ns) dentro dos prazos estabelecidos no contrato.
 - Qualidade dos Serviços: A empresa deverá fornecer o(s) item(ns) com alta qualidade, conformidade e durabilidade.
 - Atendimento aos Requisitos do Edital: A empresa deve garantir que todos os requisitos estabelecidos no edital sejam atendidos, assegurando que o processo esteja em conformidade com as exigências previamente estabelecidas.
 - A(s) empresa(s) arrematante(s) da licitação deverá responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitado pelas secretarias, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital;
 - No recebimento dos produtos, será verificado a integridade física, conferindo fisicamente os produtos, confrontando produto e quantidade tendo como referência a nota fiscal.
 - Os itens poderão ser solicitados parceladamente de acordo com a necessidade de consumo
- As condições essenciais para esta contratação são:

- As peças deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente confeccionadas, com acabamento adequado, isentas de defeitos, embaladas individualmente ou por lote, identificadas com indicação de tipo e tamanho, de forma a assegurar a correta distribuição aos usuários finais.
- No ato da entrega, será realizada conferência dos materiais. Caso seja constatado que os itens não atendem às especificações estabelecidas, apresentem defeitos de fabricação, divergência de tamanhos ou qualquer inconformidade, a Administração poderá rejeitá-los, total ou parcialmente, ficando a contratada obrigada a realizar a substituição no prazo de 05 (cinco) dias uteis, sem ônus adicional.
- Os itens deste processo deverão seguir rigorosamente o descritivo de cada item, considerando o layout específico de cada escola. Posteriormente, serão encaminhados à empresa vencedora os layouts individualizados, bem como os logotipos de cada unidade escolar e a logo do município para os jalecos.
- A empresa deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 10 (dez) dias uteis após a assinatura do contrato, um mostruário (conjunto) de uniforme no tamanho M, referente ao layout de cada escola, sendo 1 (um) modelo feminino e 1 (um) masculino.
- A empresa deverá encaminhar, no mesmo prazo de até 10 (dez) dias uteis, 1 (uma) unidade de jaleco no tamanho M.
- Os mostruários serão utilizados para análise de qualidade e aprovação pelos gestores e diretores de ensino da Secretaria Municipal de Educação.
- Os conjuntos de uniformes esportivos e os jalecos deverão ser entregues devidamente embalados de forma individual.

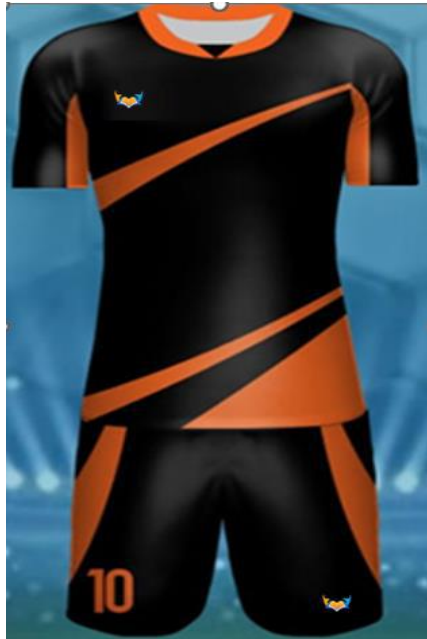
Seguem os layouts de referência dos uniformes de cada escola, bem como o modelo do jaleco.

Sendo que os uniformes esportivos tanto na modelagem masculina quanto a feminina deverão seguir o mesmo padrão: Na parte traseira da camiseta: nome da escola e numeração; Na parte frontal da camiseta: logotipo da escola na parte superior esquerda e numeração no lado direito.

No calção: logotipo da escola na perna esquerda e numeração na perna direita.



**EBM IRMÃ
NEUSA**



**EBM SÃO
LOURENÇO**



**EBM IRMÃ
CECÍLIA**



**EBM
NOSSA
SENHORA
DE
LOURDES**



**EBM SÃO
ROQUE-**



**EBM
SANTA
INÊS**





10. Proposta:

A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado será desclassificada.

11. Critério de Julgamento:

O julgamento do processo será por menor preço por lote.

12. Condições de Pagamento:

Somente será efetuado o pagamento mediante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.

13. Prazo e Condições de Garantia (se houver):

O prazo de garantia será de 3 meses a partir da data do aceite definitivo dos bens/serviços.

14. Obrigações da Contratada:

- Agir de modo idôneo.
- Cumprir todos os termos do edital: A empresa deve garantir que todos os requisitos estabelecidos no edital sejam atendidos, desde a produção e entrega do material, assegurando que o processo esteja em conformidade com as exigências previamente estabelecidas.
- Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo, conforme item 8, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
- Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
- Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies para a execução do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento, obrigando-se, ainda, em proceder à manutenção preventiva e corretiva do veículo por todo o período de vigência do presente contrato;
- Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades que constem pela contratante na entrega do objeto;
- Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- Garantir a qualidade do serviço e a regularidade do fornecimento.
- A(s) empresa(s) arrematante(s) da licitação deverá responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitado pelas secretarias, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital;
- Durante toda a vigência do Contrato, a empresa contratada deverá manter as condições da proposta apresentada, comprometendo-se a fornecer os bens nos valores acordados, nas quantidades solicitadas e

dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a qualidade e regularidade do fornecimento com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.

- Os itens poderão ser solicitados parceladamente de acordo com a necessidade de consumo
- Encaminhar um mostruário de cada modelo no prazo de até 10 após a assinatura do contrato, para análise da qualidade e aprovação pelos gestores da pasta.

15. Obrigações da Contratante:

- Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto;
- Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação;
- Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com o Termo de Referência;
- Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16. Amostra:

A licitante vencedora deverá apresentar amostra física dos uniformes no prazo estipulado no edital, para avaliação da qualidade do tecido, costura e estamparia pela comissão técnica.

Declarada vencedora, antes da homologação, após solicitação do pregoeiro a empresa deverá:

- A empresa deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, um mostruário (conjunto) de uniforme no tamanho M, referente ao layout de cada escola, sendo 1 (um) modelo feminino e 1 (um) masculino.
- A empresa deverá encaminhar, no mesmo prazo de até 10 (dez) dias úteis, 1 (uma) unidade de jaleco no tamanho M.
- Os mostruários serão utilizados para análise de qualidade e aprovação pelos gestores e diretores de ensino da Secretaria Municipal de Educação.
- Os conjuntos de uniformes esportivos e os jalecos deverão ser entregues devidamente embalados de forma individual.

A amostra dos itens que foi considerada vencedora deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação na Rua Nereu Ramos, nº 703, Centro, São Lourenço do Oeste/SC, sob pena de desclassificação, sendo aprovada será encaminhada para homologação.

Por se tratar de item que dependa de produção, poderá a empresa vencedora solicitar prorrogação do prazo, com justificativas pertinentes ficando a critério da administração o deferimento.

17. Gestor do Contrato e fiscal do contrato:

17.1 Gestor do Contrato:

Alex Cleidir Tardetti - Secretário Municipal de Educação- Matrícula 3430/02.

17.2 Fiscal do Contrato:

Ivete Elias Chaves- Técnico de Apoio Administrativo- Matrícula 3225/01

18. Penalidades:

Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com a Legislação específica (Lei 14.133/21), sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.

19. Condições Gerais:

Demais condições serão disponibilizadas por edital de acordo as leis vigentes.

Equipe de planejamento da contratação:

IVETE ELIAS CHAVES

Técnico de Apoio Administrativo - Matrícula 3225/01

ALEX CLEIDIR TARDETTI

Secretário Municipal de Educação - Matrícula 3430/02